



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 12/03/24
a 12/04/24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.695, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE “RUA SANTA RITA”, NA
SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Santa Rita**”, a rua projetada paralela à Rua Gustavo Hertel, anexo à edificação nº 322, compreendendo aproximadamente 25 m (vinte e cinco metros), na Sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2695 / 2024
EM, 11 / 03 / 2024
PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei nº. 020/2024 – Autor: Vereador Felipe Hulle Del Puppo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.